

TM

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO 21/02/2005

PROCESSOS E DOCUMENTOS

PRODASEN

r KODASEN

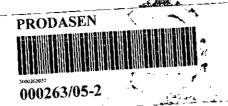
№ FOLHAS

DOCUMENTO ORIGEM CARTA 4150/04

000263/05-2

ORIGEM	
(SSEPI)-SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS	5- ,*
INTERESSADO	
CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	
ASSUNTO	
INTERLEGIS	
. EMENTA	
EODMAITZAÇÃO DA ADEÇÃO DA CAMADA MINITOTDAI DE ETCHETRÓDOLIS	DIORCME

		TRAMI	TAÇÃO		
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	SSEPI	21 / 02 / 2005			/
SSEP	Ī	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		1 1			/ /
		/ /	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		/ /
		/ /	,		/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
	************************	/ /			/ /



Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT., EM 23 DE MARÇO DE 2004.

Folha nº 01 |
Processe nº2.63/05
Rubrica

OF Nº 022/2004-GP.

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao Oficio de 15 de Março de 2004 de Vossa Excelência, venho por meio deste encaminhar a ficha de Adesão ao Programa Interlegis, bem como as fichas de Adesão dos Parlamentares desta Câmara Municipal ao Programa Interlegis, conforme solicitado.

Sendo o que se apresenta, externamos nossas considerações e apreço.

Atenciosamente,

ERNANE JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Presidente

EXMO SR.

VICTOR GUIMARÃES VIEIRA

MD DIRETOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

BRASÍLIA - DF.

Rua Rio Grande do Sul, nº 142 - CEP 78.290-000 - Telefax: (0xx65) 235-1122-Email: camaradoeste@ig.com.br

Folhe of 12-

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha. Envie (pelo correio) para o **Programa Interlegis** – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Qtd. Parlamentares: 09 Tipo de Casa: □Assembléia Legislativa ☑ Câmara Municipal Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL Endereço: HUA RIO GRANIE DO SUL, 142. CEP: 78.290-000 Cidade: FIGUEIROPOLIS D'OESTE UF: MT Telefones: (0xx65) 235-1122 FAX: (0xx65) 235-1122 E-mail: camaradoeste@ig.com.br Homepage: Dados do administrador local na Casa Legislativa (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar. Nome: DIVINO FERREIRA DA COSTA. Cargo: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Unidade/Departamento CAMARA MUNICIPAL FAX: (0xx65) 235-1122 Telefones: (0xx65) 235-1122 E-mail: Autenticação do Presidente Nome Completo do Parlamentar ERNANE JERONIMO DA SILVA FILHG. Partido: PP Nome Parlamentar: ERNANE Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Início: 01/01/2001 Fim:31/12/2004 Sexo: MASCULINO Aniversário (dia/més/ano): 15/09/1965 FAX: Telefones: (0xx65) 235-1122 E-mail: Homepage: Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados. FIG. D'OESTE MT 22 / 03 / 2004 Local e data Assinatura do Presidente Ernane Jelonimo da Silva Filhe

PRESIDENTE

MTERLEGIJ

Folha nº 03	1
Precesso nº 2.6	3/05
Rubrica	

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF – CEP::70-165-900.

Centralide Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativ	a 🔁 Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL.	
Endereço: RUA RIO CRANDE DO SUL, 142.	•
Cidade: FIGUEIROPOLIS D'OESTE	UF MT CEP 78.290-000
Telefones: (0xx65) 235–1122	FAX: (0xx65) 235-1122
E-mail camaradoeste sig.com.br	
Homepage:	
∰ Dados do Parlame	entar - E
Nome Completo do Parlamentar: LUIZ ACUSTI	vI.
Nome Parlamentar: LUIZ	Partido: PP
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): (inicio: 01/01/	/2001 Fim: 31/12/2 0 04
Aniversario (dia/mes/ano): 23/08/1958	Sexo. MASCULINO
Telefones: (0xx65) 235-1093	FAX:
E-mail:	
Homepage:	
Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1°Secretário ☐ Vereador ☐ Deputado E	etário □2ºSecretário □3ºSecretário Estadual
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.	N A X
FIG. D'OESTE NT 22/ 03/ 2004	Sung Cymlin
Local e data	Assinafura do Parlamentar





Folha nº 04 / Processe nº263/05 Rubrica ______

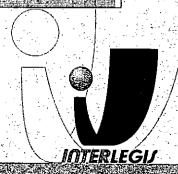
Solicitação de Adesão de Parlamentar

12

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelò correio) para o Programa Interlegis — Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasilia/DF — CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	☑ Câmara Municipal
Nome da Casa: CAI	MARA MUNICIPAL.	r response
Endereço: EUA RIO	GRANDE DO SUL, 142.	
Cidade: FIGULIRÓP	OLIS D'CESTE	UF: NT CER: 78.290-000
Telefones: (0xx65) 235 –1 122	FAX: (0xx65) 235-1122
E-mail: camarade	este sig.com.br	
Homepage:		
	Dados do Parlamen	tar
Nome Completo do Parl	amentar: CELIA FERREIS	MARQUES.
Nome Parlamentar: C회	LIA	Partido: PSDB
Mandato Parlamentar (d	a/mes/ano): Inicio: 01/01/2	
Aniversário (dia/mês/ano):	SOURCE STATE OF THE PROPERTY O	Sexo: FENININO
Telefones: (0xx65)		FAX:
E-mail:		**************************************
Homepage:		
Cargo: □Presidente □4°Secretário	□Vice-Presidente ■1°Secreta □Vereador □Deputado Es	ário □2°Secretário □3°Secretário
Solicito a minha ades		A
FIG. D'CESTE MT 2	2 / 03/ 2004 .	
Locare data		Assinatula do Parlamentar
		Célia Ferreira Marques 1º Secretária





Fother P 05 |
Processe of 263/05
Rubrice —

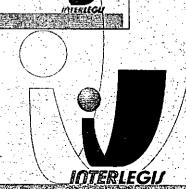
Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis — Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal.

Brasilia/DF — CEP: 70-165-900 ...

Central de Atendimento: (61) 31:1-2556

Tipo de Casa	☐Assembléia Legislativa	☑ Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂM	ARA MUNICIPAL.	
Endereço: RUA RIO	GRANIE DO SUL, 142.	
Cidade: FIGUEIROP	CLIS D'OESTE	UF: MT CEP:78.290-000
Telefones: (0xx65)	235-1122	FAX: (07365) 235-1122
E-mail: camaradees	ste ^s ig.cem.br	
Homepage:		
(2) (2) (4)	Dados do Parlamenta	r. S. Z. S.
Nome Completo do Paria	amentar: GESSY ESPERIDI	TO MARIANO
Nome Parlamentar: 四五	SSY	Partido: PP
Mandato Parlamentar dia	a/mēs/ano):: inicio ::::::01/01/20	001 Fim. 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano):	27/07/1971	Sexo: MASCULINO
Telefones:		FAX:
E-mail:		
Homepage:		
	□Vice-Presidente □1°Secretári □Vereador □Deputado Esta	o © 2°Secretário □3°Secretário dual
Solicito a minha adesa	ão à rede Interlegis.	Quariono
FIG. D'OESTE MT 22	2 / 03 / 2004 .	1 g
Local e data		Assinatura do Parlamentar



Folher of 06 |
Processed of 263/05
Rubrice _____

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.

Envie (pelo correio) para o Programa Intertegis – Av. N2 Anexo E. do Senado Federal

Brasilia/DF – CEP: 70-165-900

Central de Atendimento: (61) 311-2556

Central de Atendimento: (61) 3	11-2556
Tipo de Casa:	☑ Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL.	
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 142.	
Cidade: FIGUEIROPOLIS D'OESTE MT	UF: MT CEP: 78.290-000
Telefones: (0xx65) 235-1122	FAX: (0xx65) 235-1122
E-mail: camaradeeste sig.com.br	
Homepage:	
Dados do Parlamenta	ur.
Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ GORÇALVES	DA SILVA.
Nome Parlamentar: JOSE	Partido: PP
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 3 01/01/2	001 Fim: 31/12/2004
Aniversario (dia/més/ano): 11/08/1959	Sexo: MASCULINO
Telefones:	FAX
E-mail:	
Homepage:	
Cargo: □Presidente □Vice-Presidente □1°Secretário □Vereador □Deputado Esta	io □2ºSecretário ॼ 3ºSecretário idual
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.	
FIG. D'OESTE MT 22/ 03/ 2004 . you	Assipatura do Parlamentar





Folha nº 04 |
Processo nº 263/05
Rubrica __e____

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis — Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal.

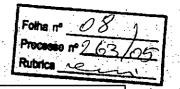
Brasilia/DF — CEP::70:165-900

Central de Atendimento: (61):311-2556

Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	☑ Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂI	MARA MUNICIPAL.	
Endereço: RUA RIO	GRANDE DO SUL, 142.	
Cidade: FIGUEIRCP	OLIS D'ŒSTE MT.	UF: MT CER: 18.290-000
Telefones: (0xx65	235-1122	FAX: (0xx65) 235-1122
E-mail: camarado	esterig.com.br	
Homepage:		
	Dados do Parlament	ar.
Nome Completo do Par	lamentar: AMISIC APARECI	DO PERES.
Nome Parlamentar: A	nisio	Partido: PTB
Mandato Parlamentar (d	la/mēs/ano): inicio: 01/01/2	001 Fim: 31/12/2004
Antversário (dia/mês/ano):	14/04/1963	Sexo: MASCULINO
Telefones: (0xx65)	235–1091	FAX:
E-mail:		
Homepage:		
Cargo: □Presidente □4°Secretário	□Vice-Presidente □1°Secretár ■Vereador □Deputado Esta	io □2ºSecretário □3ºSecretário adual
Solicito a minha ades	ão à rede Interlegis.	
FIG. D'OESTE MT 2	2 / 03 / 2004.	· MILM ;
Local e data		Assinatura do Harlamentar







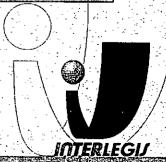
Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelò correio) para o Programa Interlegis — Av. N2 Anexo (E" do Senado Federal
Brasilia/DF.--CEP:-70-165-900

Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐Assen	nbléia Legislativa	☑ Câm	ara Municipa	al
Nome da Casa: CANAPA MUNI	CIPAL			
Endereço: RUA RIO GRANDE I	6 SUL, 142.		,	
Cidade: FIGUEIROPOLIS D'OE	SIE	UF MI	CEP:7	290-000
Telefones: (0xx65) 235-1122	announce from the William of the Ary and t	FAX:	(0xx65)	235–1122
E-mail: camaradoeste sig.co	m.br			
Homepage:				
			15. o	
- Dado	s do Parlamenta	ar en		
Nome Completo do Parlamentar:	EONARDO DUAR	d meleji	OS	
Nome Parlamentar: LEONARDO			Partido:	PSDB
Mandato Parlamentar (dia/més/ano): sin	icio: 01/01/20	001 <u>E</u>	m: 31/12	2/2004
Aniversário (dia/měs/ano): 21/11/1	.974		Sexo: MA	CULIMO
Telefones: (0xx65) 235-1484		_ FA	X:]	
E-mail:	· · ·			
Homepage:		<u> </u>	· .	
Cargo: □Presidente □Vice-Presi □4°Secretário □Vereador	dente □1°Secretár □Deputado Esta		etário □3°S	ecretário
Solicito a minha adesão à rede la	terlegis.	2		
FIG. D'OESTE MT 22 / 03 / 20	004.	neden	75	
Local e data		Assinatura d	o Parlamenta	





Folha nº 09 1
Precesse nº263/05
Rubrica _______

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o **Programa Interlegis** — Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF — CEP: 70-165:900 Central de Alendimento: (61):31:1:2556

Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMA	RA MUNICIPAL.	
Endereço: RUA RIO	GRANIE DO SUL, 142.	
Cidade: FIGUEIROPO	LIS D'ŒSTE	UF: MT CEP: 78.290-000
Telefones: 🎇 (Gxx65)	235-1122	FAX: (0xx65) 235-1122
E-mail: camaradees	te@ig.com.br	
Homepage:		
•		
	Dados do Parlamentar	
Nome Completo do Parla	nentar: NILSON RAIMUNIX	o de freitas
Nome Parlamentar: NII	SON	Partido: PTB
Mandato Parlamentar (dia/	mės/ano):: [nicio: 01/01/20	01 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano):	20/05/1968	Sexo: MASCULIND
Telefones: (0xx65) 2	35–1325	FAX:
E-mail:		
Homepage:		
	□Vice-Presidente □1ºSecretário ☑Vereador □Deputado Estad	
Solicito a minha adesão		DADI
FIG. D'OESTE MT 22		Sinatura do Parlamentar





Folha nº	10	1
Processe	r 263	105
Rubrica_		7

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo E do Senado Federal.

Brasília/DF.– CEP: 70-165-900

Central de Atendimento: (61) 311-2556

A contract of the contract of		
Tipo de Casa:	🗆 Assembléia Legislativa	Câmara Municipal
Nome da Casa: 🔀 CÂ!	MARA MUNICIPAL.	
Endereço: RUA PI	GRANDE DO SUL, 142.	
Cidade: FIGURIRÓ	POLIS D'ŒSTE	UF DIT CEP: 78.290-00
Telefones: (0 ₂₂ 65	235-1122	FAX: (0xx65) 235–112
E-mail: camarade	este sig.com.br	
Нотераде:		
5, A Alag 81, 81, 81	Dados do Parlamenta	
Nome Completo do Par	amentar: PAULO SERGIO C	CARBO
Nome Parlamentar: P	AULO	Partido: PPS
Mandato Parlamentar (d	ia/més/ano)::\Inicio::\(\) 10/04/20	003 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dla/mês/ano):	05/09/1970	Sexo: MASCULINO
Telefones:		FAX:
E-mail:		
Homepage:		
Cargo: □Presidente □4°Secretário	□Vice-Presidente □1°Secretário ■Vereador □Deputado Estad	
Solicito a minha ades		
FIG. D'GESTE MT 2		Assinatura do Parlamentar
		V







Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

		_
Folha Nº	31	1
Processo	Nº 263 105-2	
Rubrica_	<u> </u>	
	- 	-

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE **FIGUEIRÓPOLIS** D'OESTE NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: MT-51101/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, em Brasília -DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados - PRODASEN em Secretaria Especial de Informática - SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 142 - Centro, Figueirópolis D'Oeste-MT, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ERNANE JERÔNIMO DA SILVA FILHO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
 - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
 - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

		2
Folha N°	12	
Processo Nº	263105-2	
Rubrica	1	
	Folha 14° Processo Nº_ Rubrica	Processo Nº 263 05-2

- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
 - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
 - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
 - V adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
 - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
 - VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

INTERLEGIA



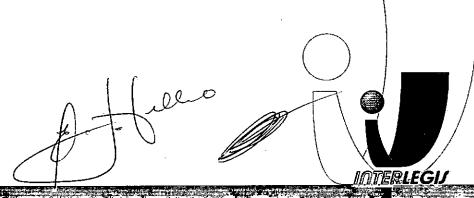
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

1	and the party of the fact of the state of th	. 3
	Folha Nº 13	3
	Processo Nº 263/05-2	
	Rubrica	
•		

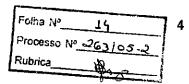
- IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



- 4.5 Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
 - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
 - II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
 - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
 - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
 - III judicialmente, nos termos da legislação.
- 7.2 Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº_	15	5
Processo	Nº 262/05-2	
Rubrica		1

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - I as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
 - II as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 39 de Se tembro de 2004.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho

Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Ernahe Jerônimo da Silva Filho

Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis

Ď'Oeste

Testemunhas:

Victor Guimarães Vieira

Diretor da Subsecretaria Especial do

Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Figueirópolis

D'Oeste

_16
263/05-2
Die -

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



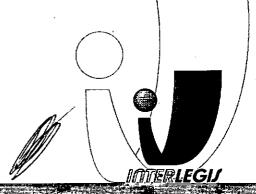
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivirus.





SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

	f ch timp to the time of the
Folha No	18
Processo No.	2631-5
Rubrice_	37.03.3
And the same of th	Pe

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste:

- 1 compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome Carg	o Telefone Designado para
Divine F. da Cesta Sec. de Adi	[] atestar instalação ainaistração (@xx65)235-1122 recinamento
Elizabeth de S. Silva Atendente	(0 ±x65) 235–1122
	[] atestar instalação [] treinamento
	[] atestar instalação [] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Ho	rários 🧽	e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	Franci Franci
Segunda feira à Sexta feira.	07:00 ás 11:00 d	13:00	a 17:00	hera
4 – informa se a Câmara Municipal está conectada	a um provedor Interne	t: Sim	X Não	
5 - informa se há provedor de acesso a Internet no	Município:	Sim	Não	X
Não, a Câmara tom accese a Internet a do Município de Vargoa Grando — MT. Ernane Jerô	nimo da Silva Filho	•		
Câmara Municipal	de Figueirópolis D'Oe	ste		<u></u>

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço: PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo; "E" do Senado Federal
Brasília – DF - CEP 70165-900.





Folha Nº 19	1 04
Processo Nº 263) 05-2 Rubrica	Joe Jack
EQUIPAMENTOS	July Job or

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE

ESTATO: 12000 25	≥°\$50	Datu: 32/12/2004
	into ao Programa Interlegis: (Pessoa autorixa	ida pela Câmicos que esti, restrizando o aceite)
Divino Ferreiro	De Costa	
Assistência Técnica Empresa:	Técnico :	ung: Yelefone Comercial:
CISP COMPULADOS	200 Jockson Villa 235339	్ ఉగ్రా శ్రీనికి చేశారించి - క
	amentos recebidos:	
Uma Impressora Laser Lexm	tark modelo E323	
Num. de série:	6278325	
Um Microcomputador Novad		••
Num. Série Micro:	1/1825-01-4250/100 (001240	<u>6</u> BF)
Num. Série Monitor:	191040702607	_:
Num. Série Modem:	D\$17243001686	•
Num, Série Webcam:	10504385308168	<u> </u>
Num. Série Router:	3018144000011	ك
Estabilizador Enermax 1000	w. 4440523865	: : :
	a To a CINT	**
	urso de 3 horas? Em caso de SIM no ca	
SIM/ NÃO SS		Regular, Ruim)
SIM/NÃO STA Observações: O mosem e o Reuts Internet no loca Mento, Sendo qui	(Muito Bom, Bom, I en now foran instala oo; Por F in instalação Da ERU sé exis e to Existão EL cuitos efu in	Regular, Rulms
SIM/NÃO STA Observações: O mosam e o Reuto internet no loca mento, sendo qui OZ CRUS SVI TO	(Muito Bom, Bom, I partie of Port Formation of Formation of the Section of the Se	Regular. Rains of Source Looks. 1to be sourced by otekse. 1to labor.
STM/NÃO STORE OBSERVAÇÕES: O MOSEM E O REUTE INTERIOR HO TOCA MENTO, SENDO AU COLOQUE neste campo todas as efetuada e/ou condições futuras o	(Muito Bom, Bom, I partie of Port Formation of Formation of the Section of the Se	Regular, Ruimi Sono Sono Langa - 140 - 20 - 1000 - 10
STM/NÃO STORE OBSERVAÇÕES: O MOSEM E O REUTE INTERIOR HO TOCA MENTO, SENDO AU COLOQUE neste campo todas as efetuada e/ou condições futuras o	(Muito Born, Born, I of the Born,	Regular. Ruimi (1998) Sombo Langa (1998) Sombo Lang
STM/NÃO STARO Observações: O mosem e o Residente do local mendo, sendo que OZ CRUS GAL TO Coloque neste campo todas as efetuada e/ou condições futuras o Declaro ter recebido em per Data 21 / 12 / 2004	(Muito Bom, Bom. Instalado) Poss Form Instalado) Poss Form Instalado) Poss Form Instalado Da CRU se Existe Ja Exista OL cutta CRU Instalado Instal	Regular, Ruimi Somo Somo Longa de Somo Longa de Somo Longa de Somo Longa de Longa de Somo Longa de S
STM/NÃO STARO Observações: O mosem e o Residente do local mendo, sendo que OZ CRUS GAL TO Coloque neste campo todas as efetuada e/ou condições futuras o Declaro ter recebido em per Data 21 / 12 / 2004	(Muito Bom, Bom. Instalado) Poss Formante la propertie de contrata de contrata de contrata de contrata de funcionamento do ambiente) Assinatura Describado Contrata de contrata de funcionamento de funcionamento, os equipamento de contrata de funcionamento de contrata de funcionamento de contrata de funcionamento.	Regular, Ruimi Somo Somo Longa de Somo Longa de Somo Longa de Somo Longa de Longa de Somo Longa de S

ATTLEGU

R. Ris Greeds so Sail sign - SIF 78,290-COC Figuritopolic D'Orati (1877-1879-1879) Nº 202, quinta-feira, 20 de outubro de 2005

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069



ESPÉCIE: Convenio nº: MA-21122/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamente de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Dom Pedro-MA, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº: N.666, de 21/08/1993, bem como suas altrarefos; DATA DE ASSINATURA: 28/09/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo S. Petrőnio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo, Pelo Conveniado, Veredor Antánio Francisco Rodrigues dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Dom Pedro-MA

ESPÉCIE: Canvênio nº: MA-21066/2004 - INTERLEGIS. celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de litinga do Maranhão-MA. OB-JETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MUDALIDADE: Nos termos do disposio no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 2106/19/30, bem como suas alterações; DATA DE: ASSINATURA: 24/09/2004; VIGENCIA: A partir da data assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmos. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Directo-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Domingos Fornandes dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de litinga do Maranhão-MA

ESPÉCIE: Convénio nº: MA-21091/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Infamuática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interiegis e a Câmara Municipal de Paulino Neves-MA: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interiegis, MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666. de 21/08/1993, bem como suas atterações; DATA DE ASSINATURA: 30/08/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado. Vereador Edvaldo Oliveira Marques, Presidente da Câmara Municipal de Paulino Neves-MA

ESPÉCIE: Convénio nº: MA-21121/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Central do Maranhão-MA; OB-JETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do dispesto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA; 22/10/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barhosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convenido, Vereador José de Ribamar Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de Central do Maranhão-MA

ESPÉCIE: Convênio nº: MA-21053/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Fortuna-MA; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislaiva no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 21/12/2004: VIGENCIA: A parir da data de assinatura, com vigância equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Esmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convenido, Veredor Elisiário Saraiva Leite, Presidente da Câmara Municipal de Fortuna-MA

ESPÉCIE: Convênio nº: MA-21065/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados de Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Igarapé Grande-MA: OBJÉTO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposa no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/05/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 21/12/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de astinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Dietor-Executivo: Pelo Conveniado, Verendor Racene Radames Santos, Presidente da Câmura Municipal de Igarapé Grande-MA

ESPÉCIE: Convenio nº: MA-21083/2004 - INTERLECIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Parnarama-MA, OBJETO: Estabelecer e regular a panticipação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MÓDALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da cle nº 8,666, de 21/46/1993, bem como suas alterados: DATA DE ASSINATURA: 31/12/2004: VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Convenido. Veredora Antiña Moura da Costa. Presidente da Câmara Municipal de Parnarama-MA

ESPÉCIE: Convênio nº: MA-21085/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, autando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Peri Mirim-MA: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/60/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 21/12/2004: VIGÊNCIA: A partir da data de assimatra, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executive: Pelo Convenido, Vercador João Sebastião Martins. Presidente da Câmara Municipal de Peri Mirim-MA

ESPÉCIE: Convénio nº: MA-21087/2004 - [NTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interíegis e a Câmara Municipal de Poção de Pedras-MA: OBJETU: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interíegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1991, bem como suas alternções; DATA DE ASSINATURA: 21/12/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interigis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Antônio Nilton da Cruz Silva. Presidente da Câmara Municipal de Poção de Pedras-MA

ESPÉCIE: Convênio nº: MA-21014/2004 - INTERLEGIS, celebrado cutre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor da Programa Interlegis e a Câmara Municipal de São Bernardo-MA: OBJETO: Estabelecer e regular a panicipoção da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da cla nº 8,666. de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 30/12/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrânio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Bernardo Wagner Silva da Rocha, Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo-MA

ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31419/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Serado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Abacté-MG: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, hem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 23/11/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Direstor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereudor Ivanir Deladier da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Abacté-MG.

ESPÉCIE: Convenio nº: MG-31044/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Ceatro de Infamédice e Processamento de Dados da Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Prugama Interlegis e a Câmara Municipal de Jalba-MG: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 16/11/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à dumeño do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Dietrof-Executivo; Pelo Convenido, Vereador José Teixeira da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Jaña-MG.

ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31368/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, auuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Piedade dos Gerais-MG: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Leji nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/12/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência cutivaltente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Semado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Can alho - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador José Wilson de Assis, Presidente da Câmara Municipal de Piedade dos Gerais-MG.

ESPÉCIE: Convénio nº: MT-51094/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Alto Taquari-MT. OBJETO: Estabelecter e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 17/05/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de asinatura, com vigência equivalente à darração do Programa Interlegis: SIONATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executive Pelo Conveniado, Vereador Fábio Mauri Garbugio. Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari-MT.

ESPÉCIE: Convenio nº: MT-\$1096/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Peocore-MT: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, do Lei nº 8,666, de 21/80/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA; 17/85/2004; VIGENCIA: A ponir da data de astinatura, com vigencia cotuvialeme à dureção do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Verendor Ney Rondon Marques, Presidente da Câmara Municipal de Poconê-MT.

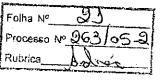
ESPÉCIE: Convênio nº. MT-51054/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor de Programa Interlegis e a Cămara Municipal de Cortiguaçu-MT: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; e MÜDALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 97/06/2094: VIGÊNICA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. ST. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Dietoro-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Dalmo Roberto Porcher, Presidente da Câmara Municipal de Cortiguaçu-MT.

ESPÉCIE: Convénio nº MT-5108/2004 - INTERLECIIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados de Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 07/06/2004; VIGENCIA: A partir da data assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Ilário Daleir Seibel, Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT.

ESPÉCIE: Convénio nº: MT-51100/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Campo Verde-MT: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 18/10/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Cenveniado, Vereador Fernando Schmeter. Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde-MT.

ESPIÉCIE: Convênio n°: MT-51103/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Muncipal de Novo Santo Antônio-MT: Ols-JETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Pringrama Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n° 8.666, de 2106/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 20/10/2004; VIGENCIA: à partir da data de astinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Nerradora Ana Maria Rodrigues Pimentel, Presidente da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio-MT.

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-5110/2004 - INTERLEGIS, celebrado nure o Centre de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a 'Cámara Municipal nº Figuerrópolis D'Oeste-MT: (OB-ETO: Estabelecer e - regular-a participação de Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/09/2004; VIGENCIA: A parir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmos. Petránio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Emane Jerônimo da Silva Filhe. Presidente da Gâmara Municipal de Figueirópolis' D'Oeste-MT.





SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste Rua Rio Grande do Sul, nº 142 - Centro Figueirópolis D'Oeste - MT

Folhe Nº 22

Processo Nº 263105 2

Rubrica Alica



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que e parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislátiva do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas:

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuizos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasilia 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25 1 06/2008 January

SCN Quadra 02, Bloco A. 7° ander 70712-901, Brasilia, DF, Brasil . Telefone (061) 329 2000 . Fax (061) 329 2098 . Interne

Form N°23
Processo 120263 05-2
Rubrica Julice

_



PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ CEBIMENTO CARIMBA DE ENTREGA LIDALE DE LIVRATION LIDALE DE LIVRATION SUNDACE DE COESTINO	DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste Rua Rio Grande do Sul, nº 142 - Centro Figueirópolis D'Oeste - MT 78290-000 NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ CEBIMENTO CARIMBO DE ENTREGA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	'NATAIRE	
Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste Rua Rio Grande do Sul, nº 142 - Centro Figueirópolis D'Oeste - MT 78290-000 NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ CEBIMENTO CARIMBO DE ENTREGA	Г		
Rua Rio Grande do Sul, nº 142 - Centro Figueirópolis D'Oeste - MT 78290-000 NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DECLARÉ CEBIMENTO CARIMBO DE ENTREGA			
Figueirópolis D'Oeste - MT 78290-000 NATUREZADO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DECLARE CEBIMENTO CARIMBA PE ENTREGA		Lus I salo Louvo	
78290-000 NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ CEBIMENTO CARIMBA PE ENTREGA	Rua Rio Grande do Sul, nº 142 - Centro	UF PAIS T PAYS	
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ CEBIMENTO CARIMBA DE ENTREGA LIDALE DE LÍVRATION SUNDACE DE COESTINO			
EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ CEBIMENTO CARIMBA DE ENTREGA LIDALE DE LIVRATION SUNDÂCE DE STINO	78290-000	NATUREZA DO ENVIO I NATURE DE L'ENVOI	
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ CEBIMENTO CARIMBO DE ENTREGA L DALE DE LIVRATION CONDACT DE CONTROL DE C	Y		
CEBIMENTO CARIMBA DE ENTREGA			
I DATE DE LIVRATION OF CONIDADE DESTINO	•	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
00/09/06 BUREAU DE DESMAINON	DATE DE LO	CEBIMENTO CARIMBO DE ENTREGA LIVRATION UNIDADE DE CONTROL BUREAU DE DESTINATION	
NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR I NOM LISIBLE DU RECEPTEUR ELIZADETH ALL NILVA EST 2008	He . I	0 & SET 2008	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR SIGNATURE DE L'AGENT	RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR SIGNATURE DE L'AGENT	SET 2008	
26 1178 905-0 Wellion 4079		27.7	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DA	ANS LE VERS	

